



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTRARIA/SEGOV/Nº 473/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2900 Em: 03/12/2025

Zanella N. Martins

**DESIGNA COMISSÃO JULGADORA
DISPOSTA NO ITEM 6.1.1 DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº
02/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em especial o Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa - ES

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como membros, para constituírem a Comissão Julgadora disposta no item 6.1.1 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS E ESTÚDIOS DE ATIVIDADES FÍSICAS, visando à prestação de serviços de natureza socioesportiva voltados à promoção da saúde física e mental de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos no âmbito da Política de Assistência Social do município, por meio do "Programa Municipal de Inclusão Social", de acordo com as normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal Nº 2.876/2023, que cria o referido Programa, com vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Teresa - ES.

I – Presidente da Comissão:

Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social da Gestão

II – Suplente da Presidente da Comissão:

Iraci Pasquina Carlini - Subsecretária Municipal de Assistência Social

III – Membros da Comissão:

Alessandra Antonia Foeger da Silva - Assistente Administrativo

Diego Nunes Dalcolmo - Gerente da Gestão

Karen Waleska Leppaus - Profissional de Educação Física

IV – Membros Suplentes da Comissão:

Marineth Martins Maia dos Santos - Gerente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Dados: 2025.12.02 14:20:42
91 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

matrícula nº 905232, Subsecretária de Turismo e Cultura.

b) Titular: **Francyellen Siller Dias de Melo**, matrícula nº 905263, Superintendente de Turismo e Cultura.

c) Suplentes:

a) **Andrea Gasparini Maciel**, matrícula nº 902939, Assessor de Cultura;

b) **Marcelo Tadeu Maciel**, matrícula nº 002830, Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1681695

PORTRARIA/SEGOV/Nº 473/2025

DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DISPOSTA NO ITEM 6.1.1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em especial o Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como membros, para constituírem a Comissão Julgadora disposta no item 6.1.1 do, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS E ESTUDIOS DE ATIVIDADES FÍSICAS, visando à prestação de serviços de natureza socioesportiva voltados à promoção da saúde física e mental de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos no âmbito da Política de Assistência Social do município, por meio do "Programa Municipal de Inclusão Social", de acordo com as normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal Nº 2.876/2023, que cria o referido Programa, com vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Teresa - ES.

I - Presidente da Comissão:

Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social da Gestão

II - Suplente da Presidente da Comissão:

Iraci Pasquina Carlini - Subsecretária Municipal de Assistência Social

III - Membros da Comissão:

Alessandra Antonia Foeger da Silva - Assistente Administrativo
Diego Nunes Dalcolmo - Gerente da Gestão
Karen Waleska Leppaus - Profissional de Educação Física

IV - Membros Suplentes da Comissão:

Marineth Martins Maia dos Santos - Gerente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1681703

PORTRARIA/SEGOV/Nº 474/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 8.675/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a Aquisição de Material de consumo e de distribuição gratuita "Kit Escolar", para serem distribuídos para os estudantes das unidades de Ensino da rede Municipal de Santa Teresa/ES.

I. Gestor:

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 000825, Secretária Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) **Titular:** **Douglas Nunes Dalcolmo**, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;
b) **Suplente:** **Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenadora da Rede Física Escolar.

Art. 2º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.